DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENTIDADE:

(X) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

() FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

() FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Leticia Koggi

CARGO: Assessor de Administração Escolar

E-MAIL: sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br	**TELEFONE:** (47)997511043

1. OBJETO:

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a instauração de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1.159 (um mil, cento e cinquenta e nove) kits de materiais escolares e pedagógicos**, devidamente montados e acondicionados em mochilas próprias, divididos em 3 (três) lotes distintos, para atendimento universal dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Bela Vista do Toldo.

1.2. Os materiais integrantes de cada kit deverão ser obrigatoriamente novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, contendo as especificações técnicas, quantitativos e certificações de segurança (INMETRO e selo florestal FSC) estabelecidas nos estudos de planejamento da Secretaria.

1.3. O fornecimento será adjudicado sob a modelagem de kits unificados (Lote Global), distribuído da seguinte forma:

Lote 01: 180 Kits Escolares – Educação Infantil

Lote 02: 620 Kits Escolares – Anos Iniciais

Lote 03: 359 Kits Escolares – Anos Finais

1.4. A entrega do objeto deverá ocorrer de forma centralizada e inteiramente organizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir o pleno início do ano letivo com a totalidade dos alunos devidamente equipados com os insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, mitigando os riscos de desabastecimento e evasão escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de kits de material escolar destina-se a atender de forma imediata e contínua às necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no calendário escolar e assegurando o cumprimento do dever constitucional do Município de prover os meios indispensáveis para o acesso e a permanência na escola.

2.2. A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos de interesse público e pedagógico:

Garantia de Equidade: O fornecimento gratuito de materiais idênticos e padronizados neutraliza os efeitos das disparidades socioeconômicas entre os estudantes dentro de sala de aula, promovendo a inclusão social e um ambiente de aprendizado isonômico.

Prevenção da Evasão Escolar: A indisponibilidade de insumos básicos (como cadernos, lápis e mochilas) atua como fator crônico de desinteresse e absenteísmo. A entrega regular das ferramentas de estudo funciona como política pública preventiva contra o abandono escolar.

Mitigação do Impacto Financeiro: A distribuição descentraliza o impacto orçamentário que a compra de materiais escolares exerce sobre as famílias do município, especialmente aquelas inseridas em contextos de maior vulnerabilidade social.

2.3. Adicionalmente, a opção pelo fornecimento unificado em forma de kits (Lotes Globais por Nível de Ensino) justifica-se pela otimização da logística de distribuição, eliminação do custo operacional de montagem manual pela Secretaria de Educação e garantia de controle rigoroso sobre a qualidade e as certificações compulsórias (INMETRO e FSC) dos produtos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. A estimativa quantitativa dos kits escolares foi dimensionada com base no censo de matrículas ativas da Rede Municipal de Ensino. O valor de referência por lote foi obtido por meio da média aritmética simples das pesquisas mercadológicas realizadas.

3.2. Os quantitativos físicos e financeiros estimados para a contratação estão distribuídos na tabela abaixo:

Lote	Descrição Detalhada da Solução	Quantidade (Kits)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado do Lote

01	**Kit Educação Infantil:** Composto por mochila tamanho infantil contendo 9 itens pedagógicos (borracha, caderno cartografia, cola líquida, gizão de cera, lápis de cor triangular, pincel chato, lápis grafite, massa de modelar).	180	R$ 195,76	R$ 35.236,80
02	**Kit Anos Iniciais:** Composto por mochila tamanho juvenil contendo 12 itens pedagógicos (apontadores, borrachas, lápis grafite, cola líquida, lápis de cor triangular, régua, tesoura, caderno caligrafia, cadernos cartografia, caneta hidrográfica jumbo, cadernos brochurão).	620	R$ 353,97	R$ 219.461,40
03	**Kit Anos Finais:** Composto por mochila tamanho adulto/juvenil contendo 15 itens pedagógicos (apontador, borracha, lápis grafite, canetas azuis/pretas, caneta hidrográfica jumbo, cola líquida, lápis de cor triangular, régua, tesoura, compasso, conjunto geométrico, caderno cartografia, cadernos brochurão).	359	R$ 410,80	R$ 147.477,20
-	**QUANTITATIVO / VALOR GLOBAL MÁXIMO**	**1.159**	-	**R$ 402.175,40**

3.3. O valor total estimado para o atendimento integral da demanda é de **R$ 402.175,40 (quatrocentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, o qual servirá de teto orçamentário para o direcionamento da despesa pública.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento formal da respectiva Nota de Empenho por parte do fornecedor contratado.

4.2. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Leopoldo Koch, nº 78, CEP: 89478-000, Bela Vista do Toldo/SC, no horário de expediente administrativo regular do órgão.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Maria Leticia Koggi, Cargo: Assessora de Administração Escolar, responsável por sanar dúvidas de ordem técnica ou operacional inerentes ao preenchimento desta demanda.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela fiscalização e regular liquidação da respectiva Nota Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O suporte financeiro para o atendimento desta demanda onerará as verbas específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, sob a seguinte classificação provisória, conforme orientação do Setor de Contabilidade (CI nº 063/2026):

5.1.1. Para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)
ÓRGÃO: 05.001 – Secretaria Municipal De Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: Despesa 53 – 3.3.90.XX.XX.– Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO: Recurso 1.500.7000.XXXX - Recursos Ordinários

5.1.2. Para a Educação Infantil
ÓRGÃO: 05.001 – Secretaria Municipal De Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: Despesa 60 – 3.3.90.XX.XX.– Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO: Recurso 1.500.7000.XXXX - Recursos Ordinários

Nota Contábil: Conforme orientação técnica, em virtude de a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027 encontrar-se em tramitação junto à Câmara Municipal aguardando aprovação, a dotação definitiva será formalmente informada e vinculada oportunamente no momento da celebração do contrato administrativo, após a disponibilização dos dados orçamentários no sistema.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURA

Bela Vista do Toldo/SC, 07 de outubro de 2026.

Maria Leticia Koggi
Assessora de Administração Escolar
Responsável pela Formalização da Demanda

OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA:

ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900

Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.10.08 08:53:38 -03'00'

ANA MARIA LOPES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO